



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8

DE 29 DE DEZEMBRO DE 1969

CONCEDE GRATIFICAÇÃO
AO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADO
RES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL,
EM SESSÃO REALIZADA DIA 29 DE DEZEMBRO DE 1969, APROVOU, E ELA /
PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - É CONCEDIDO AO SERVIDOR ENOBAR FERREIRA,
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, UMA GRA-
TIFICAÇÃO DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS).

§ 1º - A PRESENTE GRATIFICAÇÃO, É EM FUNÇÃO DOS SERVI-
ÇOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS, PRESTADOS POR AQUELE SERVIDOR À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DURANTE O ANO DE 1969.

ARTIGO 2º - A GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA NO ARTIGO ANTERIOR
É PREVISTA PELO QUE DETERMINA O § ÚNICO DO ARTIGO 102, DO REGI-
MENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

ARTIGO 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA /
SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES 29 DE DEZEMBRO 1969

Welter Cabeda

WELTER CABEDA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE DEZEMBRO DE 1969

Ayrton José Corrêa

AYRTON JOSÉ CORRÊA

SECRETÁRIO LEGISLATIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES.-

Alameda
Constitucional
Julho 1969
o presidente do projeto



Municipal de Rio Grande do Sul
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1969
CONGREGAÇÃO

ACERTEIRO EXECUTIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ON, A RESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO
uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL
EM SESSÃO REALIZADA DIA 29 DE DEZEMBRO DE 1969, APROVOU, E ELA
PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO Nº 8
ARTIGO 1º - É CONCEDIDO AO SERVIDOR ENOVAR FERNANDA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, a
TIFICAÇÃO DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEROS NOVOS)
§ 1º - A PRESENTE GRATIFICAÇÃO, É EM FUNÇÃO DOS SERVI-
ÇOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS, PRESTADOS POR SERVIDOR À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DURANTE O ANO DE 1969.
ARTIGO 2º - A GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA NO ARTIGO ANTERIOR
É PREVISTA PELO QUE DETERMINA O § 1º DO ARTIGO 102, DO REGI-
MENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
ARTIGO 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA
SUA PUBLICAÇÃO.
ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES 20 DE DEZEMBRO 1969

VEREADORES -
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
WELTER CABEDA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE DEZEMBRO DE 1969
AYRTON JOSÉ CORRÊA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8

DE 29 DE DEZEMBRO DE 1969

CONCEDE GRATIFICAÇÃO
AO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADO
RES:

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL,
EM SESSÃO REALIZADA DIA 29 DE DEZEMBRO DE 1969, APROVOU, E ELA /
PROMULGA A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1º - É CONCEDIDO AO SERVIDOR ENOBAR FERREIRA, /
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, UMA GRA-
TIFICAÇÃO DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS).

§ 1º - A PRESENTE GRATIFICAÇÃO, É EM FUNÇÃO DOS SERVI-
ÇOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS, PRESTADOS POR AQUELE SERVIDOR À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DURANTE O ANO DE 1969.

ARTIGO 2º - A GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA NO ARTIGO ANTERIOR
É PREVISTA PELO QUE DETERMINA O § ÚNICO DO ARTIGO 10º, DO REGI-
MENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

ARTIGO 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA /
SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES 29 DE DEZEMBRO 1969

Welter Cabeda

WELTER CABEDA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE DEZEMBRO DE 1969

Ayrton José Corrêa

AYRTON JOSÉ CORRÊA

SECRETÁRIO LEGISLATIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES.-

*de bem e
boa vontade e for
e predação de bens
e furtos e roubo
preposto pelo*



Município de Rio Grande do Sul
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1969

CONCEDE GRATIFICAÇÃO
AO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

*Prelo-5-
Pyrtun José Carrão
Presidente
Sua P. F. e V. e al.
Sua P. F. e V. e al.
Sua P. F. e V. e al.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL,
EM SESSÃO REALIZADA DIA 29 DE DEZEMBRO DE 1969, APROVOU, E ELA
PROMULGA A SEQUINTE

RESOLUÇÃO Nº 8
ARTIGO 1º - É CONCEDIDA AO SERVIDOR ENOBAR FERREIRA,
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, UMA GRA-
TIFICAÇÃO DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS) POR SEUS SERVI-
ÇOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS, PRESTADOS POR AQUELE SERVIDOR.

§ 1º - A PRESENTE GRATIFICAÇÃO, É EM FUNÇÃO DOS SERVI-
ÇOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS, PRESTADOS POR AQUELE SERVIDOR.

ARTIGO 2º - A GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA: N.º ARTIGO ANTER
É PREVISTA PELO QUE DETERMINA O § ÚNICO DO ARTIGO 1º, DO REGI-
MENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

ARTIGO 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA
SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º - REVOKAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES 29 DE DEZEMBRO 1969
WELTER GABEDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE DEZEMBRO DE 1969